



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 2.742/2022

**SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE
R\$ 234.114,13 (DUZENTOS E TRINTA E
QUATRO MIL, CENTO E QUATORZE
REAIS E TREZE CENTAVOS).**

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 7º, Inciso I, letra b, Lei nº. 1.875 de 22 de dezembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

0501.1545204082.130 – AMPLIAÇÃO, MELHORIA E MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS – PAVIMENTAÇÃO

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 15.000,00

0801.2060804102.059 – AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 147.181,68

0901.2678204082.061 – AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 51.932,45

Total.....R\$ 234.114,13

Art. 2º - Servirá de Recurso o Superávit financeiro do exercício de 2021:

1 RECURSO LIVRE – ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL.....R\$ 234.114,13

Total.....R\$ 234.114,13

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 04 de agosto de 2022.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JADIR DA SILVA VARGAS

Secretário Municipal de Administração